



PROCESSO Nº 01.006.388/22-02

Instrumento Jurídico: 01.2022.1011.0004.01.03



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO GRUPO DE TEATRO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – TEATRO MOBS.

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Rosilene Cristina Rocha, CPF nº 555.117.836-68, CI nº M-205.815 SSP/MG, ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil, **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA**, CNPJ nº 16.524.054/0002-77, com sede no endereço à Avenida Portugal, 21 – Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Adriano Carlos Aureliano, portador do CPF nº 156.241.018-05 e RG nº 20.407.811-8, órgão emissor SSP/MG, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a formalização de aditivo de prazo e valores, em regime de mútua cooperação entre o **MUNICÍPIO** e a **O.S.C.**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do “Programa de Mobilização Social - MOBS”, com acréscimo de recursos para o período e alteração nos itens “2.2 – Período de execução”, “5.0-Descrição das Receitas e Despesas” e “6.0-Cronograma de Desembolso” do Plano de Trabalho, parte integrante da Minuta como Anexo Único.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - Este Termo aditivo ao Termo de Colaboração terá a vigência prorrogada em 60 (sessenta) meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento, possibilitada sua prorrogação nos termos de legislação vigente.

Processo administrativo Nº 01.006.388/22-02

I.J. 01.2022.1011.0004.01.03

Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira
1º Termo Aditivo

Pr



CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Em decorrência do presente Termo Aditivo o Município transferirá à OSC, mensalmente, o valor de R\$ 29.573,99 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

3.1.1 – Considerando o período de 31/03/2023 a 30/03/2028, o Município transferirá à OSC o valor de R\$ 1.774.439,40 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos) e o valor global da parceria passará a ser R\$ 2.129.327,36 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

3.2 – As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, Dotação Orçamentária nº. 1011.1100.08.244.113.2327.0002.339039.67 ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo de colaboração não alcançadas pelas modificações contidas neste presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados a partir do dia 31/03/2023 até a data de assinatura do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.


José Ferreira da Cruz - BM: 79.476-0
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social
SMAAS

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania


Adriano Aureliano
Diretor Regional
ADRAMG

Adriano Carlos Aureliano
Representante Legal da O.S.C.

Processo administrativo Nº 01.006.388/22-02

I.J. 01.2022.1011.0004.01.03

Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira

1º Termo Aditivo

283
Rc

PLANO DE TRABALHO

1.1 - Nome da OSC: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA		
1.2 - CNPJ: 16.524.054/0002-77	1.3 - Registro no CMAS Nº. 333	1.4 - Registro no CMDCA Nº. 00361/01
1.5 - Dados Bancários:	Banco: CEF	
	Agência: 4387	
	Conta: 1536-0	
1.6 - Endereço da Sede: Avenida Portugal, 21		
Bairro: Jardim Atlântico	Belo Horizonte/MG	
Telefone: 2121-6970	E-mail: adrabrasil.mg@adra.org.br	
1.7 - Endereço de referência de Execução do Programa: Diversos espaços públicos de Belo Horizonte		
Bairro: Lagoinha	Belo Horizonte/MG	
Telefone: 3643-51179/ 3643-5129/ 3656-3277/ 3567-0910	E-mail: adriano.aureliano@adra.org.br	
1.8 - Nome do Presidente ou Representante Legal: Adriano Carlos Aureliano (representante legal)		
1.9 - Endereço Residencial: Avenida Portugal, nº 21, bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte/MG. CEP 31550-000		
1.10- CPF: 156.241.018-05	1.11- RG: 20.407.811-8	1.12- Órgão Expedidor: SSP/SP
1.13 - Órgão Concedente: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania		
1.14 - Endereço: Av. Afonso, 342 - Centro, Belo Horizonte, MG		
1.15 - CNPJ: 18.715.383/0001-40	1.16 - Telefone: (31) 3277- 4588 Fax: (31) 3277- 4563	
1.16 - Representante Legal: Rosilene Cristina da Rocha		
2.0 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
2.1 - Título: Subvenção Básica		
2.2 - Período de Execução: 01/04/2023 a 31/03/2028		
2.3 - Órgão vinculado à parceria: Assessoria de Comunicação Social		
2.4 - Objeto: Ação conjunta com a ADRA, no âmbito do município de Belo Horizonte, que têm por finalidade proporcionar à criança, ao adolescente e às famílias de baixa renda, melhor qualidade de vida, através de uma política de trabalho social, complementando as políticas públicas municipais, a saber.: Programa de Mobilização Social- MOBS. O MOBS tem por objetivo, por meio da atuação de grupo de teatro, a promoção de acesso à informação com vistas à ampliação da participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos de cidadania, em especial os direitos socioassistenciais.		
2.5 - Descrição da realidade relacionada ao objeto e justificativa da proposição:		
<p>O SUAS traz o olhar sobre a família no centro da proteção social. A família, independentemente do formato que assume, é provedora de cuidados de seus membros e mediadora das relações desses com a sociedade, no entanto ela também precisa ser cuidada e orientada. Para que a família tenha condições de prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é preciso que ela tenha a garantia dos meios para tal incumbência.</p> <p>Visando promover o acesso dos usuários do SUAS aos direitos e à informação, promover o protagonismo e a identidade na comunidade, atuar na prevenção de situações de risco e violações de direitos, bem como fortalecer os vínculos familiares, comunitários e a relação da sociedade com o poder público, a AMAS, através do Grupo de Teatro de Mobilização Social promove ações lúdicas, apresentando esquetes teatrais e intervenções artísticas, com temas pertinentes aos serviços acessados pelos usuários e aos direitos</p>		

socioassistenciais do cidadão.

O Grupo conta com diversos esquetes para interagir com o público alvo, através de comunicação lúdica, vocabulário acessível, música e o humor, utilizados como instrumentos de sensibilização e mobilização das famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal. Essas esquetes e intervenções abordam assuntos tais como: trabalho infantil, direitos do idoso, direitos da mulher, direito à uma alimentação saudável e informações sobre hábitos alimentares saudáveis, participação popular na construção de políticas públicas, divulgação de serviços socioassistenciais como CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, dentre outros.



3.0 - META PRIMÁRIA:

Por meio da atuação de grupo de teatro, a promover o acesso à informação com vistas à ampliação da participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos de cidadania, em especial os direitos socioassistenciais.

3.1 METAS, AÇÕES, INDICADORES E PRAZOS, DECORRENTES DA META PRIMÁRIA

METAS	AÇÕES	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO DE EXECUÇÃO
		Unid. Medida	Qtde.	
Atender os 34 CRAS do Município de Belo Horizonte, com objetivo de informar, prevenir e promover o protagonismo e participação do usuário dos serviços socioassistenciais.	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentações de esquetes temáticas atendendo a especificidade de cada Regional. - Intervenções lúdicas em eventos comunitários. 	Apresentações teatrais	Até 100	anualmente
Mobilizar o trabalhador dos serviços socioassistenciais vinculados ao SUAS	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentações teatrais nos equipamentos de trabalho, com temáticas pertinentes ao objetivo da mobilização interna. 	Apresentações teatrais	Até 6	anualmente
Atender até 20 Escolas Municipais, com o objetivo de fomentar hábitos alimentares saudáveis.	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentações teatrais de esquetes com temáticas voltados para a alimentação saudável e higiene pessoal. 	Apresentações teatrais	Até 36	anualmente
Participar de reuniões de planejamento e avaliação das ações/atividades com equipe de referência dos CRAS e com o técnico de acompanhamento da SMASAC.	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar reuniões mensais para avaliação do planejamento; - Planejar ações articuladas com a equipe dos CRAS para atendimento as novas demandas, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. 	Reuniões mensais	12	anualmente
Atender ao Município em campanhas ligadas ao SUAS.	Intervenções teatrais em ruas, praças e equipamentos públicos	% apresentações demandadas	100%	anualmente

3.2 MEIOS DE AFERIÇÃO DOS OBJETIVOS

INSTRUMENTOS	FORMA
<p>Administração Pública</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relatórios de Visita Técnica in loco; - Plano de Ação; - Relatório de Monitoramento e Avaliação; - Pesquisa de satisfação do público atendido (se pertinente); - Evidências documentais produzidas pela OSC na execução das ações. <p>OSC</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relatório Trimestral de Execução do Objeto da parceria; - Evidências documentais produzidas pela OSC na execução das ações; - Pesquisa de satisfação do público atendido (se pertinente). 	<p>Administração Pública</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de Relatórios de Visita Técnica in loco; - Elaboração do Plano de Ação; - Elaboração trimestral do Relatório de Monitoramento e Avaliação; - Análise de documentos, relatórios e outras informações prestadas pela entidade acerca de todo o processamento da parceria; - Realização de Acompanhamento e prestação de suporte Técnico e Metodológico à equipe técnica e administrativa do serviço. <p>OSC</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração do relatório Trimestral de Execução do Objeto; - Realização de pesquisa de satisfação do público atendido (quando pertinente); - Manutenção de uma rotina de planejamento, coordenação, execução e avaliação das ações pertinentes ao serviço.

3.3 - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

6.1 PROFISSIONAL/FUNÇÃO	6.2 QTDE.	6.3 FORMAÇÃO
COORDENADOR DE PROJETO	1	Certificado de Nível Superior ou técnico. Além de desejável experiência em função congênere.
ATORES	4	Certificado de Nível Superior ou técnico. Além de desejável experiência em função congênere.

4.0 - Monitoramento e avaliação (M&A) pela Gestão da Parceria:

O monitoramento e avaliação da parceria pela Administração Pública obedecerá ao disposto no Decreto Nº 16.746, de 11 de outubro de 2017 e a LEI Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e terá por objetivos:

- Acompanhar a execução da parceria em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- Avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios;
- Descrever os efeitos da parceria na realidade social referente ao objeto da parceria;
- Avaliar os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- Avaliar o grau de satisfação do público-alvo;
- Concluir pela possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
- Realizar a análise da execução do objeto da parceria;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da parceria;
- Verificação vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;
- Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;
- Comunicar ao gestor da parceria, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Para consecução destes objetivos o monitoramento e avaliação da parceria será realizado com a aplicação dos instrumentais de aferição de objetivos previstos neste plano de trabalho (e outros que eventualmente venham a atender o melhor interesse da administração pública, sem prejuízo da legislação pertinente), sendo os seguintes:

- **Visita técnica *in loco*:** se consiste na ação do agente público de acompanhar e verificar e o processo de execução do objeto da parceria diretamente no local de sua execução. Para tanto o mesmo utilizará os documentos norteadores da relação entre OSC e poder público, tais como o Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho e toda a legislação pertinente ao serviço prestado pela OSC parceira.

- **Relatório de Visita Técnica *in loco*:** é o documento de registro das visitas técnicas realizadas pelo agente público ao local de execução da parceria, nele constará o que for pertinente à consecução dos objetivos de M&A, além de eventuais não conformidades em relação ao cumprimento dos objetivos do projeto, provisões de estrutura e processos de trabalho. O mesmo deverá ser arquivado na administração pública e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da administração pública municipal. Cabe ressaltar que a visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

- **Plano de Ação:** será o documento resultante de um ou mais relatórios de visita técnica *in loco*. Nele serão apontados pela Administração eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, além de proposições para sanar as inadequações verificadas. O plano de ação deverá prever ações e prazos adequados de resposta para correção das inadequações indicadas, servido de instrumento para a gestão acompanhar as ações que a entidade deverá realizar em relação às questões indicadas.

- **Relatório de Monitoramento e Avaliação:** É o documento onde serão trimestralmente analisadas pela gestão:

- As atividades realizadas, o cumprimento das metas e objetivos da parceria, além do impacto e dos benefícios sociais obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- Eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
- Os valores efetivamente transferidos pela administração pública à OSC.

- **Pesquisa de Satisfação:** É um instrumento de utilização facultativa, conforme a legislação vigente, e o detalhamento de sua aplicação deverá ser apresentado à ocasião de sua realização pela Administração Pública.

- **Análise de Evidências Documentais:** É a análise pela Administração Pública de quaisquer documentos produzidos pela OCS na execução de suas ações e que comprovem a realização das mesmas. Estes documentos serão utilizados pela administração pública para atestar o efetivo cumprimento das atividades realizadas pela OSC na execução da parceria.

- **Suporte Técnico e Metodológico:** São ações da gestão que visam oferecer orientações e suporte técnico metodológico tanto à equipe técnica no acompanhamento dos casos dos usuários atendidos, quanto à coordenação do serviço em relação a questões metodológicas e operacionais pertinentes à execução do objeto.

5.0 - DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO - ROT

5.1- RECEITAS PREVISTAS	
ANO	R\$
2023 *	266.165,91
2024	354.887,88
2025	354.887,88
2026	354.887,88
2027	354.887,88
2028 **	88.721,97
TOTAL	1.774.439,40

*Considerado 9 meses de abril a dezembro de 2023.

** Considerado 3 meses de janeiro a março de 2028.

5.1 - DESPESAS PREVISTAS

NATUREZA DE DESPESA	VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.774.439,40
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
MATERIAL DE CONSUMO	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
AUXÍLIO TRANSPORTE	

286
AL

6.0 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A partir da data da assinatura do Termo de Colaboração serão repassadas o valor mensal à OSC de R\$29.573,99 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

Considerando o período de 31/03/2023 a 30/03/2028, o Município transferirá à OSC o valor de R\$1.774.439,40 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

O Valor Global da Parceria passa a ser de R\$ 2.129.327,36 (Dois milhões, Cento e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

Proponente

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.

 Adriano Aureliano
Diretor Regional
ADRA-MG

Nome/Assinatura do Proponente

Conferido e Aprovado

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.

 126.680.6
Nome/Assinatura do técnico Responsável/BM

PLANILHA PARA ORÇAMENTAÇÃO DE PARCEIRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

versão: 12_03

Essa planilha tem como base as naturezas e os itens de despesas disponíveis no Sistema SUCC, sistema que contém a base de dados de todas as parcerias do Município de Belo Horizonte e também a plataforma eletrônica para a prestação de contas das OSC parceiras.

Desenvolvido por Alessandro Monteiro
GGPAR/SMASAC/PBH

DADOS DO PROJETO (preencher)

Nome da OSC:	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA
Nome do projeto:	Teatro MOBS
Receita do projeto:	R\$ 1.774.439,40
Nome / tel de contato:	Dayane Arantes Castro Alves / (31) 97525-0697
Valor total das despesas lançadas:	R\$ 1.774.439,40

ORÇAMENTAÇÃO

=> selecione a natureza de despesa relacionada ao seu projeto para incluir os itens de despesa.

- RECURSOS HUMANOS
- SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA
- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
- SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
- MATERIAL DE CONSUMO
- DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS / PREMIAÇÕES

RESULTADO DA ORÇAMENTAÇÃO

Data de conclusão:

- ESTATÍSTICA
- ANEXO I - RECURSOS HUMANOS
- ANEXO II - NATUREZA DA DESPESA
- ANEXO III - ITENS DE DESPESA

A

<= Voltar
ao Menu

Despesas com Pessoa jurídica da OSC - previsão do Projeto

(informar pelo menos dois orçamentos para cada item, exceto quando houver fornecedor exclusivo).

Item	Descrição do item	Origem do orçamento	Orçamento 1 /Referência única	Orçamento 2	Orçamento 3	Média dos Orçamentos	Valor previsto na execução
------	-------------------	---------------------	-------------------------------	-------------	-------------	----------------------	----------------------------

Observações (opcional. Use esse espaço para inserir uma nota técnica quanto aos valores inseridos nesta planilha):

--

R

<= Voltar
ao Menu

Despesas com equipamentos e materiais permanentes da OSC - previsão do Projeto

(informar pelo menos dois orçamentos para cada item, exceto quando houver fornecedor exclusivo).

Item	Descrição do item	Origem do orçamento	Orçamento 1 /Referência única	Orçamento 2	Orçamento 3	Média dos Orçamentos	Valor previsto na execução

(Handwritten mark)

ANEXO II - QUADRO NATUREZA DA DESPESA

NATUREZA DE DESPESA	CUSTEIO	INVESTIMENTO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.288.493,40	-
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 154.618,20	-
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ -	-
339035 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00	-
449052 - MATERIAL PERMANENTE	-	R\$ -
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ -	-
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 271.327,80	-
339031 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS/PREMIAÇÕES	R\$ -	-
TOTAL	R\$ 1.774.439,40	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$	1.774.439,40

Osc: **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA**

Projeto: **Teatro MOBS**

<= Voltar
ao Menu

ANEXO III - ITENS DE DESPESA

OSC / PROJETO:

AGÊNCIA ADVERTISTAS DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA / Teatro IOBS

ATUALIZE ESTA TABELA

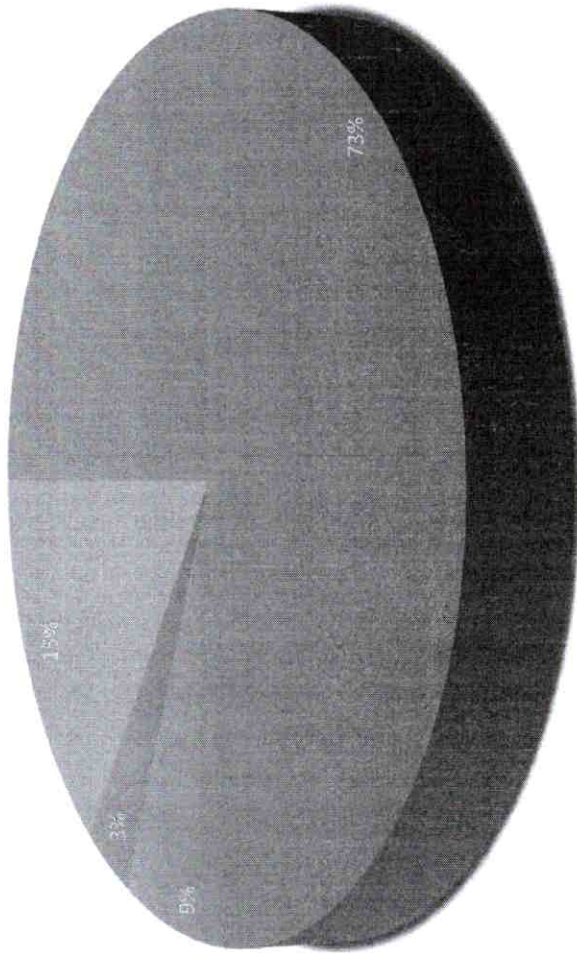
Para atualizar este anexo clique na linha azul abaixo e aperte as teclas ALT+F5

	Soma de Média dos Orçamentos	Soma de Valor previsto na execução
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.288.493,40	R\$ 1.288.493,40
Relativo ao recursos humanos alocados no projeto	R\$ 1.288.493,40	R\$ 1.288.493,40
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 154.618,20	R\$ 154.618,20
Relativo ao recursos humanos alocados no projeto	R\$ 154.618,20	R\$ 154.618,20
339039 - SERV. PESSOA JURÍDICA	R\$ 271.327,80	R\$ 271.327,80
Relativo ao recursos humanos alocados no projeto - Transporte	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Medicina do Trabalho	R\$ 7.719,00	R\$ 7.719,00
Odontoprev - Plano Odontológico	R\$ 5.223,00	R\$ 5.223,00
Promed - Plano de Saúde	R\$ 18.381,00	R\$ 18.381,00
Seguro de Vida	R\$ 1.302,00	R\$ 1.302,00
Bem estar social	R\$ 7.095,00	R\$ 7.095,00
Relativo ao recursos humanos alocados no projeto - Refeição	R\$ 144.900,00	R\$ 144.900,00
Oficinas/Capacitação	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Manutenção equipamentos	R\$ 15.677,80	R\$ 15.677,80
Medicamento para Todos	R\$ 6.030,00	R\$ 6.030,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Maquiagem, Canetinha, Tinta, Papel, Figurinos, Materiais Didáticos e Pedagog	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Total Geral	R\$ 1.774.439,40	R\$ 1.774.439,40

R

<= Voltar ao Menu

Distribuição das Naturezas de despesas do projeto

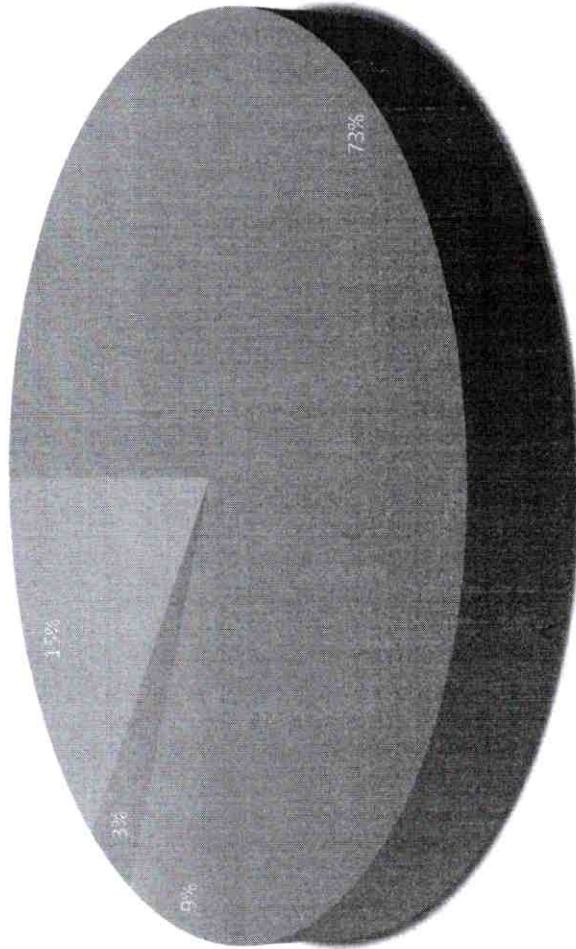


- 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
- 339046 - AUXÍLIOALIMENTAÇÃO
- 339046 - AUXÍLIOTRANSPORTE
- 339035 - MATERIAL DE CONSUMO
- 449052 - MATERIAL PERMANENTE
- 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 339035 - SERVIÇO DE CONSULTORIA
- 319013 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL
- 339031 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS/PREMIAÇÕES

R

<= Voltar ao Menu

Distribuição das Naturezas de despesas de projeto



- 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
- 339046 - AUXÍLIOALIMENTAÇÃO
- 339046 - AUXÍLIOTRANSPORTE
- 339035 - MATERIAL DE CONSUMO
- 449052 - MATERIAL PERMANENTE
- 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 339035 - SERVIÇO DE CONSULTORIA
- 319013 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL
- 339031 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS/PREMIAÇÕES

R